



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

A Direção do Núcleo de Desenvolvimento Infantil do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe o EDITAL COMPLEMENTAR 08/NDI/2022 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 AO EDITAL Nº 06/NDI/2022 DE 02 DE OUTUBRO DE 2022, e a Portaria Normativa expedida pela PRÓ-REITORA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CONVOCA os responsáveis pelas crianças relacionadas a seguir para **participarem do processo de validação das crianças pelas quais as famílias optaram por ações afirmativas, ou seja, daquelas DECLARADAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS), INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS.**

Conforme definido pelo item 6 do EDITAL COMPLEMENTAR 08/NDI/2022 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 AO EDITAL Nº 06/NDI/2022 DE 02 DE OUTUBRO DE 2022:

7.3. Das vagas destinadas às crianças negras (pretas e pardas):

7.3.1. Apresentar declaração de que é negra (preta ou parda), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para crianças negras (pretas e pardas) à Comissão de Validação instituída para este fim.

7.3.2. A validação da declaração de crianças negras (preta ou parda) será feita pela Comissão de Validação de Declaração de Crianças Negras (Pretas e Pardas), especificamente constituída para esse fim pelo NDI, e nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidades (PROAFE), anteriormente denominada Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), que devem seguir como critério os aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro (preto e pardo). (Supremo Tribunal Federal, votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186/2012).

[...]

7.6. Caso necessário, as Comissões poderão solicitar aos responsáveis que entreguem documentação adicional.

7.7. O Processo de Validação será detalhado em Portaria Normativa publicada exclusivamente para este fim após a realização do sorteio onde constarão as datas da Validação, local, modelos de declaração, documentos a serem apresentados e outras informações correlatas ao

processo.

7.8. As Convocações para Validação serão publicizadas no site do NDI devendo os familiares e/ou responsáveis legais estarem atentos às publicações.

7.8.1. De forma correlata ao item 7.8. os familiares e/ou responsáveis legais serão comunicados do processo de validação via e-mail.

7.8.1.1. O envio do e-mail não exclui a responsabilidade do interessado de acompanhar a publicação das Convocações para Validação, bem como, manter atualizado junto ao NDI o(s) endereço(s) eletrônico(s).

7.8.1.2. O NDI não se responsabiliza por e-mails não recebidos por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo obrigação dos familiares e/ou responsáveis legais acompanharem as publicações oficiais no site do NDI.

7.9. O descumprimento do(s) prazo(s) estipulado(s) na convocação para que os familiares e/ou responsáveis legais façam a Validação das crianças pelas quais os familiares e/ou responsáveis legais optaram por vagas reservadas para ações afirmativas implicará na exclusão da criança da lista de espera e na convocação da criança classificada em posição imediatamente posterior, conforme critérios de preenchimento das vagas constantes neste edital.

A matrícula ocorrerá após a validação específica realizada pela Comissão de Validação constituída para esse fim, surgimento e identificação da vaga e finalmente a convocação para preenchimento desta.

Conforme o EDITAL COMPLEMENTAR 08/NDI/2022 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 AO EDITAL Nº 06/NDI/2022 DE 02 DE OUTUBRO DE 2022

8.3. Ser sorteado na lista de espera gera meramente a expectativa de matrícula, pois a matrícula depende do surgimento da vaga, da ocupação desta conforme o que preconiza este Edital e, se necessário, da validação específica conforme especificado por este edital e por Portaria Normativa a ser publicada posteriormente.

Maiores informações acessem: <https://ndi.ufsc.br/>

CRONOGRAMA DE COMPARECIMENTO DAS CRIANÇAS CONVOCADAS PARA VALIDAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, ACOMPANHADAS DE SEUS RESPONSÁVEIS LEGAIS

Dia: 30 de janeiro de 2023

Local: Núcleo de Desenvolvimento Infantil da Universidade Federal de Santa Catarina (NDI)

Início	Nome do/a Candidato/a	Nascimento	Grupo - Inscrição
--------	-----------------------	------------	----------------------

8h10	ALEXIA FLORES BORGES	21/08/2019	G4 - 73
8h20	BENTO LEAL CABRAL	29/06/2019	G4 - 79
8h30	FERNANDO CAETANO DA SILVA	02/05/2019	G4 - 4
8h40	ISABELA VITÓRIA COSTA DA SILVA	17/12/2019	G4 - 89
8h50	ISIS RODRIGUES VITORIO	12/12/2019	G4 - 34
9h00	LIA ANTONIA SAUL ZIMMER	24/05/2019	G4 - 24
9h10	LUCCA DOS SANTOS BARBOSA	19/04/2019	G4 - 26
9h20	LUIZA MOANY DA CRUZ	23/05/2019	G4 - 102
9h30	MAITÊ PORTO RESENDE	04/02/2020	G4 - 123
9h40	MARIA EDUARDA LEAL NOVAIS RASCADO	22/06/2019	G4 - 64
9h50	MARTIN RAUPP DE SOUSA	25/12/2019	G4 - 6
10h20	MIGUEL BLET BARBOSA	13/01/2020	G4 - 12
10h30	MILENA SOUZA BENTO	30/03/2020	G4 - 53
10h40	PÉTALA DA SILVA MILAN	06/07/2019	G4 - 61
10h50	UANÁ DUARTE LOPES DE SOUZA	31/10/2019	G4 - 16
11h00	VICENTE ANTONIO DA LUZ SANTOS	22/03/2020	G4 - 29
11h10	ANA SOFIA DE PAULA FREGONEZI	24/05/2022	G1 - 31
11h20	ANDRÉ FERNANDES GONÇALVES	27/08/2022	G1 - 58
11h30	ELOÁ MORAES DE JESUS	28/05/2022	G1 - 11
11h40	ISAQUE VIEIRA CONSALVES	02/04/2022	G1 - 18
11h50	LÍVIA HELENNA MATOS	12/08/2022	G1 - 16
12h00	LUANA BERNARDI INÁCIO	26/06/2022	G1 - 71
12h10	MORGANA STORB	08/05/2022	G1 - 72
12h20	THÉO GALVÃO TEODORO	25/07/2022	G1 - 50

“§ 2º Além do comparecimento no dia e horário estabelecido acima, os responsáveis pelos candidatos deverão, no ato das apresentações:

I - Apresentar documento com foto do/a candidato/a ou Certidão de nascimento, bem como de um dos responsáveis;

II - Assinar declaração de que o/a Candidato/a é Negro (preto ou pardo);”

Dia: 31 de janeiro de 2023

Local: Núcleo de Desenvolvimento Infantil da Universidade Federal de Santa Catarina (NDI)

Início	Nome do/a Candidato/a	Nascimento	Grupo - Inscrição
8h10	ANTÔNIO INÁCIO	16/07/2018	G5 - 107
8h20	BENÍCIO CAMPOS PEREIRA	22/07/2017	G6 - 30
8h30	CÁSSIA DE SOUZA NUNES	19/03/2019	G5 - 108
8h40	CECÍLIA MARTINS FORTUNATO	06/05/2018	G5 - 52
8h50	DANIELLY SANTOS DA SILVA	05/06/2017	G6 - 82
9h00	DYLAN CAJUEIRO WARREN	03/06/2017	G6 - 74
9h10	ELIS FERREIRA MARCHI DA SILVA	11/08/2018	G5 - 121
9h20	ESTHER MACHADO DA COSTA DA SILVA	09/01/2018	G6 - 65
9h30	FRANCISCO PORTELA BISSET ALVAREZ	06/02/2019	G5 - 76
9h40	FRANCISCO SULEIMAN LEONARDO BEZERRA	19/09/2017	G6 - 58
9h50	GABRIEL GONZAGA BRITO	10/08/2018	G5 - 102
10h20	JOÃO BUENO LAMARQUE	06/03/2019	G5 -119
10h30	JOAQUIM SOUZA LISBOA NASCIMENTO	15/01/2018	G6 - 95
10h40	KIROS KAIAN MARQUES	30/03/2019	G5 - 30
10h50	LAIS COSTA FURTADO DA SILVA	28/02/2018	G6 - 14
11h00	LAÍS OLIVEIRA ZAGO	01/07/2017	G6 - 35
11h10	LORENA MOREIRA PEREIRA BARBOSA	06/02/2018	G6 - 54
11h20	LORENZO HENRIQUE LIMA SOUZA	01/07/2017	G6 - 18
11h30	MARIA CARLSEN BRAZ	28/12/2018	G5 - 26
11h40	MARINA FERNANDES TRAMONTIN	18/01/2019	G5 - 104
11h50	VINICIUS CARLOS BARBOSA	30/01/2018	G6 - 37
12h00	YESHUA BALBINO DE BARROS ABREGÚ	26/03/2018	G6 - 32
12h10	ZAILA DOS SANTOS	04/07/2017	G6 - 21

“§ 2º Além do comparecimento no dia e horário estabelecido acima, os responsáveis pelos candidatos deverão, no ato das apresentações:

I - Apresentar documento com foto do/a candidato/a ou Certidão de nascimento, bem como de um dos responsáveis;

II - Assinar declaração de que o/a Candidato/a é Negro (preto ou pardo);”

Dia: 31 de janeiro de 2023

Local: Núcleo de Desenvolvimento Infantil da Universidade Federal de Santa Catarina (NDI)

Horário	Nome do/a Candidato/a	Nascimento	Grupo - Inscrição
9h às 12h	MARIA LUÍSA DE SOUZA NUNES CÂNDIDO	27/09/2017	G6 - 43
9h às 12h	KANUAKIRÁ MEI WAURÁ YAWALAPITI	30/03/2018	G6 - 59

“§ 2º Os declarados indígenas deverão comparecer, acompanhados de/a seu/sua responsável, no dia e horário estabelecidos, pela comissão de validação e os responsáveis pelos candidatos deverão entregar no ato as seguintes declarações:

I - Declaração de Indígena impressa e assinada pelo/a responsável pelo/a candidato/a quando da apresentação na comissão de validação.

II - Declaração comprobatória de pertencimento indígena deverá conter a etnia a que a criança ou o adolescente pertence; o nome da aldeia, com a informação do município e do estado da federação em que está localizada; e a assinatura por liderança indígena reconhecida contendo número de telefone para contato. Este documento precisa ser original ou cópia autenticada em cartório ou apresentar cópia da identidade da liderança, frente e verso para comparação da autenticidade da assinatura.”

Dia: 31 de janeiro de 2023

Local: Núcleo de Desenvolvimento Infantil da Universidade Federal de Santa Catarina (NDI)

Horário	Nome do/a Candidato/a	Nascimento	Grupo - Inscrição
9h às 12h	MELISSA MACHADO SOUZA	23/08/2022	G1 - 88

“§ 2º Os declarados quilombolas deverão comparecer, acompanhados de/a seu/sua responsável, no dia e horário estabelecidos, pela comissão de validação e os responsáveis pelos candidatos deverão entregar, no ato as seguintes declarações:

I - Declaração de pertencimento à comunidade quilombola, impressa e assinada pelo/a responsável pelo/a candidato/a quando da apresentação à comissão de validação.

II - Apresentar documentos comprobatórios de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, emitido por associação quilombola reconhecida pela Fundação Palmares;”

Florianópolis, 26 de janeiro de 2022